

INDICAÇÃO Nº145 /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ:**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **indica** que depois de ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido:

Que seja incluso o serviço de Fisioterapia domiciliar no Programa Médico da Família (PSF), para pacientes impossibilitados de se deslocarem de suas residências para atendimento de fisioterapia.

JUSTIFICATIVA

Para facilitar o acesso ao tratamento, especialmente para pacientes com dor, dificuldades de locomoção e incapacidades físicas, levando-se em consideração as patologias tratadas, geralmente envolvendo, o número de sessões solicitadas e necessárias para o pronto restabelecimento, esse deslocamento por muitas vezes é inviável e vai contra todo o princípio de tratamento fisioterapêutico proposto.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2024.

SANDRO ELENO ANDREATTA (LENO).

Vereador